



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA**

**EDITAL PRP Nº 07/2019**

**EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA DE PROPOSTAS PARA O PROGRAMA PIBITI –  
EMPRESA FAPEMIG/CNPq/MCTIC/SEMPI (FAPEMIG 08/2019)**

A Pró-Reitoria de Pesquisa (PRP) da Universidade Federal de Lavras (UFLA) torna público este edital e convida os professores/pesquisadores da UFLA a apresentarem propostas para participar da **CHAMADA FAPEMIG 08/2019: PROGRAMA PIBITI – EMPRESA FAPEMIG/CNPq/MCTIC/SEMPI**, para seleção de até 10 bolsas de Iniciação Tecnológica.

## **1 OBJETIVO**

O Programa PIBITI-Empresa busca fortalecer a pesquisa, o empreendedorismo e a inovação nas Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICT), por meio do envolvimento de estudantes de graduação em projetos de interesse do setor empresarial, mediante parceria com empresas.

Serão concedidas pela FAPEMIG e CNPq, por instituição, até 10 bolsas na modalidade de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação.

### **1.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Auxiliar as empresas no desenvolvimento ou na melhoria de produtos, processos e serviços que favoreçam o avanço de setores econômicos estratégicos para o estado de Minas Gerais;
- fomentar projetos inovadores que apresentem significativo risco tecnológico por meio da pesquisa acadêmica;
- estimular as redes de parcerias com ICTs e empresas nacionais e internacionais, para a execução de projetos inovadores de pesquisa e de tecnologia;
- ampliar as perspectivas de formação dos alunos de graduação, inclusive com ações de inovação e empreendedorismo.

## **2 PRINCÍPIOS NORTEADORES APRESENTADOS PELA CHAMADA PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA PIBITI – EMPRESA:**

1. Aluno regular de graduação, devendo ter um orientador acadêmico e um supervisor junto à empresa;
2. a empresa envolvida no Programa, doravante chamada Empresa Parceira, deve desenvolver atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) em instalações próprias ou de terceiros;
3. produto final do projeto: além da produção científica, devem ser gerados produtos ou processos inovadores que possam ser aplicados no setor empresarial/privado e/ou acadêmico;

4. contrapartida da empresa parceira: o valor mínimo da contrapartida a ser custeado pela Empresa Parceira deve ser de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), por bolsa concedida. Essa contrapartida pode ser disponibilizada da seguinte forma:

a) financeira: o valor deverá ser repassado à ICT ou à Fundação de Apoio indicada pela ICT, para custear despesas diretamente relacionadas à proposta;

b) econômica: equipamento(s), material permanente e/ou despesas de custeio efetivamente necessários para a execução da proposta. Os equipamentos e material permanente poderão ser incorporados, desde a sua aquisição, ao patrimônio da ICT;

5. declaração preenchida e assinada pelo representante legal da empresa parceira (modelo próprio, anexado ao edital);

6. a ICT, no caso a UFLA, e a empresa participante do Programa PIBITI-Empresa, deverá ter essa parceria formalizada por meio de Contratos/Convênio no momento da contratação da proposta (assinatura do Termo de Outorga).

7. apresentação do(s) Plano(s) de Trabalho proposto(s) para o(s) bolsista(s).

### **3 CRONOGRAMA DE SELEÇÃO INTERNA DAS BOLSAS DA CHAMADA FAPEMIG 08/2019**

<b>Cronograma</b>	<b>Prazos</b>
Período de submissão das propostas	De 18/12/2019 a 17/01/2020 (até as 16 horas)
Divulgação do resultado preliminar	A partir de 22/01/2020
Interposição de recursos	De 22 a 24/01/2020, até as 10h
Resultado da análise dos recursos	24/01/2020
Divulgação do Resultado Final na página da PRP	27/01/2020
Início da vigência do Programa PIBITI-Empresa, conforme chamada FAPEMIG 08/2019	A partir de abril de 2020

## **4 DOS REQUISITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

### **4.1 DO PROFESSOR/PESQUISADOR**

a) Ser professor/pesquisador do quadro efetivo da UFLA e manter vínculo empregatício com a instituição durante todo o período de vigência da bolsa;

b) ter título de pós-graduação e atividade na área de desenvolvimento tecnológico e inovação;

d) ter currículo Lattes/CNPq atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);

e) assumir compromisso formal pela orientação do bolsista a fim de que o plano de trabalho proposto seja cumprido;

f) assegurar condições e acesso às instalações laboratoriais da UFLA e das empresas parceiras necessárias à realização do trabalho;

g) incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos cujos resultados tiverem a sua participação efetiva;

h) informar à PRP, imediatamente, eventuais impedimentos do aluno para cumprir as

atividades do programa, como, por exemplo, trancamento de matrícula, conclusão do curso de graduação, abandono das atividades, estabelecimento de vínculo empregatício ou qualquer outra irregularidade.

## 4.2 DO PLANO DE TRABALHO

Ter grau de inovação e resultados com potencial impacto sob o ponto de vista científico, tecnológico, econômico e socioambiental para a região e para o país.

## 5 DAS VAGAS

- a) A quantidade de vagas disponível será de até 10 cotas por Instituição;
- b) cada professor pode solicitar quantas bolsas julgar pertinentes, porém, cada solicitação deverá apresentar o comprovante de aporte financeiro ou econômico de R\$ 4.800,00, a ser financiado pela Empresa Parceira.

## 6 DAS VEDAÇÕES

### 6.1 AO PROFESSOR/PESQUISADOR

- a) Estar afastado de suas atividades na UFLA no momento da submissão da proposta e durante a vigência da bolsa;
- b) ser professor substituto/temporário;
- c) substituir o candidato após o encerramento deste edital e durante os primeiros 3 (três) meses contados a partir da implementação da bolsa;
- d) repassar a outro a orientação de seu bolsista;
- e) não permitir ao estudante qualquer tipo de afastamento incompatível com o desenvolvimento das atividades previstas no plano de trabalho proposto.

## 7 DOS DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS E DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

### 7.1 DOCUMENTOS

- a) **Justificativa do caráter inovador do projeto:** o proponente deve elaborar um documento, de até 2 (duas) laudas, contendo:
  - a.1) apresentação da pesquisa, destacando seu grau de inovação e potencial de impacto dos resultados sob o ponto de vista científico, tecnológico, econômico e socioambiental para a região e para o País;
  - a.2) estágio de desenvolvimento da tecnologia a ser desenvolvida com a Empresa Parceira, sua aplicação prática para a solução de problemas concretos e os resultados finais esperados;
  - a.3) possíveis avanços do novo processo ou produto em relação ao estado da arte. Projetos que possam gerar, no todo ou em parte, Patente de Invenção, Modelo de Utilidade, Desenho Industrial, Programa de Computador ou qualquer outra forma de registro de Propriedade Intelectual e/ou semelhantes deverão manifestar explicitamente o interesse na restrição de acesso na ocasião da submissão do projeto e/ou do envio do relatório técnico;
- b) **Plano de Trabalho** a ser desenvolvido pelo bolsista, com vigência de 12 meses;
- c) **Resumo do projeto** a ser desenvolvido (até 20 palavras);

- d) **Área do conhecimento/Atividade** econômica do projeto;
- e) **Documento assinado pela Empresa Parceira** informando o valor da contrapartida e se será financeira ou econômica. Caso a contrapartida seja econômica, deve-se detalhar a natureza (equipamento, material de consumo, etc.) e o valor monetário correspondente;
- f) **Declaração indicando o supervisor empresarial** do estudante que necessariamente deverá ser empregado da empresa a qual o projeto está relacionado;
- g) **Histórico dos principais projetos de P,D&I** da empresa parceira, nos últimos três anos: título do projeto; inovação pretendida/desenvolvida; ICT participante (se houver); vigência (mês/ano) início e fim.
- h) **Declaração de concordância da empresa** parceira, assinada (modelo Anexo III).

## 8 DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

As propostas devem ser entregues impressas na secretaria da Pró-Reitora de Pesquisa e também enviadas para o e-mail [projetos.prp@ufla.br](mailto:projetos.prp@ufla.br), até as 16 horas do dia 17/01/2020.

## 9 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DO JULGAMENTO

Itens a serem pontuados	Pontuação por unidade
Depósito de patente, proteção de cultivar ou registro de software	10
Contratos ou convênios formalizados com a iniciativa privada	10
Empresa parceira com projeto de P,D&I	10

## 10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Caso haja duas ou mais propostas com a mesma pontuação final, terão prioridade, na sequência:

- a) Número de patentes depositadas, proteção de cultivar ou registro de software;
- b) projeto financiado pela iniciativa privada;

## 11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Ao se inscrever neste edital, o professor/pesquisador declara que atende e aceita as normas do edital;
- b) para informações adicionais, enviar e-mail para [prp@ufla.br](mailto:prp@ufla.br) ou pelo telefone 3829.1127;
- c) casos não previstos neste edital serão avaliados pela PRP-UFLA;
- d) mais informações podem ser obtidas por meio de consulta à Chamada FAPEMIG 08/2019 – Programa PIBITI – Empresa FAPEMIG/CNPq/MCTIC/SEMPI - [https://fapemig.br/pt/chamadas\\_abertas\\_oportunidades\\_fapemig/](https://fapemig.br/pt/chamadas_abertas_oportunidades_fapemig/)

Lavras, 18 de dezembro de 2019.

  
**PRISCILA VIEIRA E ROSA**  
 Coordenadora dos Programas de IC